



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ERRATA Nº 001

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Cunhataí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, com sede administrativa na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Franz, **TORNA PÚBLICO** que:

De acordo com a Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010, Art. 3º:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Segundo ressalva o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

“I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato...”

1 - Retifica o item **7.1. XI do Edital**, nos seguintes termos:





Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

a) **Onde se lê:**

XI – Empresa com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

b) **Leia-se:**

XI – Empresa com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF e/ou documento que comprove que todos os profissionais que forem prestar os serviços sejam formados em Educação Física, possuam vínculo com a empresa vencedora e apresentem certificado de conclusão de curso de arbitragem que contemple a modalidade do esporte em que os serviços serão prestados, *exigência esta que pode ser apresentada quando da assinatura dos contratos.*

2 – Todas as demais cláusulas permanecem como estão.

Cunhataí - SC, em 31 de janeiro de 2022.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

